TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 26.609.050/0001-64 NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 48ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026.

1. Data, Hora e Local: A presente assembleia é realizada no dia 30 de junho de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução Normativa n.º 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Travessia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 26.609.050/0001-64 (**"Emissora"** ou **"Securitizadora"**), situada à Rua Tabapuã, n.º 41, 13º andar, sala 1, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares de CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. Convocação: Dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) Titular(es) representando a totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação das 1ª e 2ª Séries da 48ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no **Anexo I** da presente Ata (**"Titular dos CRI"** e **"CRI"**, respectivamente), nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/1976 e do item 15.10 do Capítulo – Assembleia, do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª Séries, da 48ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários devidos pela JVF Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

3. Presença: Presentes: (i) o representante do(s) Titular(es) dos CRI, conforme Lista de Presença contida no **Anexo I** da presente Ata; (ii) o representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com filial situada na Av. das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, CENU – Torre Norte, Cidade Monções, CEP 04578-910, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (**"Agente Fiduciário"**) nos termos da Resolução CVM 17 ("Oliveira Trust"); (iii) os representantes da Emissora; e (iv) os representantes da JVF Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade com sede na Rua Barão de Arary, n.º 1.044, sala 6, CEP 13.600-170, Centro, Araras, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.061.732/0001-03 (**"Devedora"**).

4. Composição da Mesa: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; e Secretária: Michelle Paulino Leimig Pagnocca.

5. Termos Definidos e Regras de Interpretação: Para efeitos desta Assembleia, salvo se de outro modo aqui expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula terão os significados previstos no Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª séries, da 48ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela JVF

Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., celebrado em 07 de fevereiro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (**"Termo de Securitização"**).

6. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias (**"Ordem do Dia"**):

(i) aprovar, com fundamento na Cláusula 18 do Termo de Securitização, a inclusão de novos imóveis no rol dos "Imóveis Destinatários" constante do Anexo "Destinação de Recursos" do Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada da JVF Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda ("Nota Comercial"), bem como a modificação do percentual de recursos captados a ser aplicado em cada Imóvel Destinatário, conforme identificação, localização e alocação percentual descritas no Anexo II da presente Ata, de modo a permitir que a destinação dos recursos captados também contemple os imóveis **(i)** Sítio São Carlos, bairro Facão, 13.609-499, Araras/SP e matrícula n° 63.562 ORI Araras/SP, **(ii)** Loteamento Jardim José Viel Filho, , 13.609-499, Araras/SP e matrícula n° 54.461 ORI Araras/SP, **(iii)** Rua José Palhares Lemos, Lote 4, quadra A, Loteamento Fechado "Clínica Antônio Luiz Sayão, Araras/SP, CEP 13.602-070 e matrícula n° 55.532 ORI Araras/SP, **(iv)** Rua José Palhares Lemos, Lote 5, quadra A, Loteamento Fechado "Clínica Antônio Luiz Sayão, Araras/SP, CEP 13.602-070 e matrícula n° 55.533 ORI Araras/SP, **(v)** Estrada Municipal José Estevam Zurita, Sítio Eliane, 13.605-500, Araras/SP e matrícula n° 55.605 ORI Araras/SP, **(vi)** Rua Alexandre José Franzini, Lote 21, quadra K, Loteamento Residencial Aberto "Jardim Alto da Represa", 13.603-258, Araras/SP e matrícula n° 68.774 ORI Araras/SP; **(vii)** Rua Alexandre José Franzini, Lote 22, quadra K, Loteamento Residencial Aberto "Jardim Alto da Represa", 13.603-258, Araras/SP e matrícula n° 68.775 ORI Araras/SP; **(viii)** Rua Alexandre José Franzini, Lote 23, quadra K, Loteamento Residencial Aberto "Jardim Alto da Represa", 13.603-258, Araras/SP e matrícula n° 68.776 ORI Araras/SP;

(ii) aprovar a substituição, no rol de imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários integrantes do lastro da Emissão, do **Lote 17 da Quadra A**, que deixa de figurar entre os imóveis vinculados à Emissão, pelo **Lote 18 da Quadra E**, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito, registrando-se que: **(a)** os recebíveis decorrentes do **Lote 18 da Quadra E** vêm sendo regularmente depositados na conta separada administrada pela Emissora; e **(b)** tais recebíveis encontram-se, desde já, integrados ao Patrimônio Separado constituído no âmbito desta Emissão;

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, e, com exceção do titular de

CRI que se declarou em situação de conflito e segue indicado com o símbolo (*) na lista de presença, foi informado pelos presentes que tal hipótese inexiste.

7. Deliberações: Iniciados os trabalhos e após a leitura da ordem do dia, os Titulares dos CRI detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, deliberaram, por unanimidade, aprovar todas as matérias da Ordem do Dia, dispensando a sua transcrição neste tópico da ata.

Em razão da aprovação da totalidade das matérias da Ordem do Dia, fica a Emissora e o Agente Fiduciário automaticamente autorizados a realizar todos os atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações da Assembleia, inclusive a alterar, aditar ou ajustar quaisquer cláusulas dos documentos da operação que se façam necessárias para a plena e eficaz implementação de tais deliberações.

8. Disposições Finais: O Agente Fiduciário verificou os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificou quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declara, juntamente com a Emissora e o Presidente, a presente Assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Titulares dos CRI e à Devedora que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRI.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos CRI ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importam em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tal ato, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato

eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação dos Titulares dos CRI.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 8 acima.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

_____

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente

_____

Michelle Paulino Leimig Pagnocca– Secretária

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Vinícius Santarém da Costa Machado
CPF: 149.528.027-60
af.assembleias@oliveiratrust.com.br